

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 – LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000344/2026

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NOART.
Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, em conformidade com o Art. 75, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL SALVADOR DE MATOS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**, em conformidade com o TR desta dispensa de licitação, podendo os interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, visando a seleção da proposta de menor valor e que atenda ao termo de referência da presente dispensa de licitação.

Prazo de abertura das Proposta de Preços 16/04/2026, às 08:00h.

A Proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí /PI, sito à Av. 29 de Abril – Três Marias – CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí – PIAUÍ. A Proposta de Preços deverá ser entregue ao responsável pelo setor de protocolo em envelope lacrado contendo a identificação da empresa, CNPJ, descrição do objeto e Nº da Dispensa de Licitação.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação Nº 009/2026 estará disponível no Site Oficial do Município <https://saolourencodopiaui.pi.gov.br> ou através do E-mail: cplsaolourencodopiaui@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Salada Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Av. 29 de Abril – Três Marias – CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí – PIAUÍ, no horário das 08:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, exceto feriados.

São Lourenço do Piauí - PI, em 13 de abril de 2026.

**SECRETARIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
CLÉRISTON SANTANA VILANOVA**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000344/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estado do Piauí, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.576/0001-72, com sede na Praça Anésio Correia, S/N - Centro - CEP: 64.798-000, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, por intermédio da Comissão de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação sob o Nº 009/2026, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**. Este edital estará disponível aos interessados na sala de licitação da Prefeitura de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, podendo ser solicitado através do e-mail: cplsaolourencodopiaui@gmail.com e disponível também no site Site Oficial do Município <https://saolourencodopiaui.pi.gov.br> (acesso ao público). Apresente dispensa de licitação será baseada no art. 75, I, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	16 DE ABRIL DE 2026, ÀS 08:00H
DATA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	16 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09:30H
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENVIO COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO:	SALA DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL SALVADOR DE MATOS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – MINUTA DO CONTRATO;

1.2.2 – **ANEXO II** – PROJETOS;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, para exercício de 2025, na classificação abaixo: **UNIDADE: 021400 - SECRETARIA MUN DA JUNVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

FUNCIONAL: 27.812.0011.1015

CATEG. ECON.: 449051

FONTE: 500/701.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 127.285,44 (cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolados no setor de PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ e do E- mail: cplsaulourencodopiaui@gmail.com, obrigatoriamente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**.

4.1 HABILITAÇÃO:

4.1.1- Documentos de Regularidade Jurídica:

- a) Cédula de identidade de um ou do(s) sócios ou outro documento que contenha foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial.

4.1.2 – Documentos de Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - b.1) **Federal** (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
 - b.2) **Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e
 - b.3) **Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais);
- c) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) Certidão de Registro e quitação da empresa pelo Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA / CAU, expedida na sede da licitante.

4.1.1. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4. No momento da apresentação da proposta, a licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, no valor equivalente a **1,00 % (um por cento)** do valor estimado para a contratação ou para o lote no qual esteja concorrendo, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. A garantia deverá ser recolhida à Tesouraria da Contratante até a data marcada para entrega das propostas.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.1.2.5. A garantia aqui tratada deverá ter validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da data marcada para entrega das propostas.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PREST. SERVIÇO N°. xxxxxx

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. xxxxxx

PROC. ADMINISTRATIVO xxxxxx

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO
PIAUÍ – PI, E A EMPRESA -----, NA
FORMA ABAIXO”.

CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, com sede na à Av. 29 de Abril – Três Marias – CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.095/0001-90 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX – São Lourenço do Piauí-PI, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF XXXXXXXXXXXX e portador de identidade nº XXXXXXXXXXXX.

CONTRATADO: -----, CNPJ N° -----, com endereço na -----
-----, neste ato representada pelo senhor(a) -----
-, -----, -----, portador(a) do CPF N° -----, residente e domiciliado na -----

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:

3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL SALVADOR DE MATOS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ.**

Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de execução dos serviços:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Serviços:

3.1 Os serviços objeto do presente Contrato serão executados no município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

3.1.1 Os serviços serão desenvolvidos, na sede da Prefeitura Municipal, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente, dependa de informações para realização dos serviços a eles pertinentes. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.

3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:

4.1 O valor do presente contrato será de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), 30 dias após o início dos serviços.

4.2 O prazo para execução dos serviços será imediato, mediante recebimento da OES, com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:

5.1 O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com medição dos serviços e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Termo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparentagem e do Material Necessário a Execução Dos Serviços:

6.1 A aparelhagem e o material necessários e execução dos trabalhos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações da Execução:

7.1 Os serviços ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os serviços que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:

8.1 A Contratada se obriga a entregar os serviços, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Nona – Dos Recursos:

9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2025, conforme descrição abaixo: **U.O: 02.03.00**

FUNCIONAL: 04.122.0002.1044 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

CATEG. ECON: 449051

FONTE 500

Cláusula Décima - Dos Tributos:

10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:

11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:

12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propositos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima terceira - Da Fiscalização:

13.1 Os serviços objeto do presente contrato serão fiscalizados pelo senhor _____ designado para tal, através do qual serão estabelecidos todos os contatos com a CONTRATADA durante a execução dos serviços, aplicando-se ainda, ao presente contrato, toda e qualquer norma relativa a fiscalização que conste ou venha a constar de quaisquer Convênios celebrados pela PREFEITURA com qualquer órgão.

Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso do inicio dos serviços ou na sua conclusão.

§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que Deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.

§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quinta - Do Foro:

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ (PI), ____/____/____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sec. Mun. De -----

Pela Contratada

Testemunha _____

CPF

Testemunha _____

CPF

PROJETO BÁSICO

1 – TÍTULO:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL SALVADOR DE MATOS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O projeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das instalações do estádio municipal Salvador de Matos, localizado na zona urbana, no município de São Lourenço do Piauí. A mesma englobará os serviços necessários para promover e assegurar condições adequadas de funcionamento para o campeonato municipal da cidade.

3 – JUSTIFICATIVA:

A reforma das instalações do Estádio Municipal Salvador de Matos justifica-se pela necessidade de adequação estrutural, funcional e de segurança do equipamento público para a realização do Campeonato Municipal. Após avaliação preliminar, verificou-se a existência de desgastes naturais decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo, demandando intervenções nas arquibancadas, vestiários, instalações elétricas e hidrossanitárias, sistema de iluminação, gramado e áreas de circulação. Tais melhorias são indispensáveis para garantir condições adequadas aos atletas, equipes técnicas, arbitragem e público.

A promoção do Campeonato Municipal representa relevante ação de incentivo ao esporte, à integração social e ao fortalecimento da identidade comunitária, proporcionando oportunidades de participação para jovens e adultos, além de fomentar práticas saudáveis e inclusivas. Ademais, o evento movimenta a economia local, estimulando o comércio e os serviços, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e econômico do município.

Dessa forma, a reforma do estádio configura medida de interesse público, voltada à preservação do patrimônio municipal e à garantia de segurança, acessibilidade e conforto aos usuários. A intervenção proposta assegura que o espaço atenda às exigências técnicas e legais necessárias para sediar competições esportivas, promovendo organização, qualidade e valorização do esporte no âmbito municipal.

Dessa forma, justifica-se o presente projeto básico.

4 – FUNDAMENTO LEGAL:

Tendo em vista o disposto no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

5 – DEFINIÇÕES:

- **CONTRATANTE** – Pessoa jurídica de direito público, representada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, contratante dos serviços e obras a que se refere este Projeto Básico;
- **CONTRATADA** – Pessoa jurídica de direito privado contratada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí e encarregada pela execução das obras conforme os termos do contrato firmado;
- **FISCALIZAÇÃO** – Setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços e obras contratados;
- **EMPRESA ESPECIALIZADA** – Pessoa jurídica subcontratada pela **CONTRATADA** ou pelo **CONTRATANTE**, para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato;

6 – ATRIBUIÇÕES:

- **CONTRATANTE**
 - ✓ Disponibilizar o local das obras;
 - ✓ Aprovar as medições em tempo hábil;

- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido em Contrato Administrativo;
 - ✓ Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
 - ✓ Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
 - ✓ Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
 - ✓ Aplicar penalidades, conforme o caso.
 - ✓ Fornecer o Projeto Básico necessário à execução da obra;
 - ✓ Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;
 - ✓ Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
 - ✓ Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.
 - ✓ Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
 - ✓ Emitir termos de “Autorização de Início das Obras” e Termo de Recebimento;
 - ✓ Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.
-
- **CONTRATADA**
 - ✓ Efetuar análise minuciosa de todo o Projeto Básico, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
 - ✓ Apresentar a planilha orçamentária proposta e a composição da taxa de BDI, conforme apresentado em anexo a este Projeto Básico;

- ✓ Executar os serviços, em atraso, à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinados pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa vinculada aos seus funcionários, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais, em caso de atraso de execução;
- ✓ Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Projeto Básico e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;
- ✓ Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras correspondentes e que, se possível, estejam qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).
- ✓ Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;
- ✓ Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;
- ✓ Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;
- ✓ Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição,

vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

- ✓ Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à EMPRESA ESPECIALIZADA, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e imposta às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário);
- ✓ Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;
- ✓ Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.
- ✓ Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;
- ✓ Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;
- ✓ Instalar placa de identificação da obra com os dados necessários e de acordo com a legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente, atendendo as normas de segurança e medicina do trabalho.
- ✓ Responsabilizar-se por todo transporte e pessoal necessários à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas técnicas em laboratório, caso necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO;
- ✓ Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

- ✓ Manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até a entrega definitiva à CONTRATANTE;

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO:

7.1 O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 90 (noventa) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão da Ordem de Serviço (OS);

7.2 A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 03 dias após o recebimento da OS;

7.3 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

7.4 A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição contendo a especificação do serviço realizado, seu quantitativo, preço unitário, preço total por serviço e valor total da medição.

8 - PREÇO:

8.1 O preço global para total execução dos serviços foi orçado em **R\$ 127.285,44 (cento e vinte e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária de preços elaborada com base na tabela do SINAPI PI 12/2025 ONERADA, ORSE SE 12/2025 e SEINFRA CE 28, utilizada em obras públicas e serviços de engenharia executados com recursos do Orçamento Geral da União, conforme disposto no art. 127 da Lei n.º 12.309/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, já acrescidos de 25,00%, referente à bonificação, despesas indiretas e encargos sociais;

8.2 Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas o Projeto Básico e a Planilha Orçamentária apresentados por esta Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí;

9 - PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação dos boletins de medição em conjunto com os relatórios fotográficos e após o aceite da CONTRATANTE. Desde que a CONTRATADA:

9.1.1 Apresente a CONTRATANTE à nota fiscal devidamente preenchida;

9.1.2 Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

9.1.3 Disponibilize as certidões CND (INSS), CRF (FGTS) e conjunta da Receita Federal (RFB), atualizadas e em vigência;

9.2 O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1 A EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ reserva-se o direito de plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;

10.2 A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

10.3 A FISCALIZAÇÃO velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

10.3.1 Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

10.3.2 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços;

10.3.3 Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

10.4 A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

19 de fevereiro de 2026, São Lourenço do Piauí – PI.

KAUE DOS SANTOS RIBEIRO ASSIS:06070296338
Assinado de forma digital por
KAUE DOS SANTOS RIBEIRO
ASSIS:06070296338

Kauê dos Santos Ribeiro Assis
Engenheiro Civil
RNP: 051893964-2

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL SALVADOR DE MATOS
PLANILHA RESUMO

DATA BASE: SINAPI PI 12/2025, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,33

BDI (%): 25,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	TOTAL (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	11.787,40	9,26%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	32.557,06	25,58%
3	PISOS	8.651,36	6,80%
4	COBERTURA	5.192,50	4,08%
5	ESQUADRIAS	6.074,04	4,77%
6	PINTURA	45.254,36	35,55%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.018,94	6,30%
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	975,00	0,77%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.774,78	6,89%
TOTAL		127.285,44	100,00%

KAUE DOS SANTOS RIBEIRO
ASSIS:06070296338

Assinado de forma digital
por KAUE DOS SANTOS
RIBEIRO ASSIS:06070296338

Kauê dos Santos Ribeiro Assis
Engº Civil Fiscal - RNP 0518939642

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL SALVADOR DE MATOS
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA BASE: SINAPI PI 12/2025, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%):

113,33

BDI (%):

25,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	TOTAL (%)	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL (R\$)	TOTAL (%)	
									META	GERAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	11.787,40	9,26%	5.893,70	50,00%	5.893,70	50,00%	11.787,40	100,00%	9,26%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	32.557,06	25,58%	32.133,88	98,70%	423,18	1,30%	32.557,06	100,00%	25,58%
3	PISOS	8.651,36	6,80%	8.651,36	100,00%	0,00	0,00%	8.651,36	100,00%	6,80%
4	COBERTURA	5.192,50	4,08%	3.505,00	67,50%	1.687,50	32,50%	5.192,50	100,00%	4,08%
5	ESQUADRIAS	6.074,04	4,77%	0,00	0,00%	6.074,04	100,00%	6.074,04	100,00%	4,77%
6	PINTURA	45.254,36	35,55%	0,00	0,00%	45.254,36	100,00%	45.254,36	100,00%	35,55%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.018,94	6,30%	0,00	0,00%	8.018,94	100,00%	8.018,94	100,00%	6,30%
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	975,00	0,77%	0,00	0,00%	975,00	100,00%	975,00	100,00%	0,77%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.774,78	6,89%	2.834,02	32,30%	5.940,76	67,70%	8.774,78	100,00%	6,89%
	TOTAL GERAL			53.017,96	41,65%	74.267,48	58,35%			
	TOTAL ACUMULADO	127.285,44	100,00%	53.017,96	41,65%	127.285,44	100,00%	127.285,44	100,00%	100,00%

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL SALVADOR DE MATOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI PI 12/2025, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, SEM DESONERAÇÃO				LEIS SOCIAIS (%):		113,33	BDI (%):		25,00
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	TOTAL (R\$)	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								11.787,40
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	131,70	164,63	3.292,60	
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	56,63	70,79	8.494,80	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								32.557,06
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,00	464,04	580,05	1.160,10	
2.2	00003/ORSE	ORSE	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M2	2.782,00	4,69	5,86	16.302,52	
2.3	98535	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	3,00	663,68	829,60	2.488,80	
2.4	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	11,00	114,53	143,16	1.574,76	
2.5	07725/ORSE	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	1.038,44	7,52	9,40	9.761,34	
2.6	00026/ORSE	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	54,00	18,81	23,51	1.269,54	
3	PISOS								8.651,36
3.1	101864	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	160,00	34,72	43,40	6.944,00	
3.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	24,00	56,91	71,14	1.707,36	
4	COBERTURA								5.192,50
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	50,00	56,08	70,10	3.505,00	
4.2	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	50,00	27,00	33,75	1.687,50	
5	ESQUADRIAS								6.074,04
5.1	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÉ, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2	8,97	541,72	677,15	6.074,04	
6	PINTURA								45.254,36
6.1	02459/ORSE	ORSE	DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM UTILIZAÇÃO DE CAL	M	600,00	3,87	4,84	2.904,00	
6.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.691,44	12,50	15,63	42.067,21	
6.3	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	10,08	22,47	28,09	283,15	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								8.018,94
7.1	13537/ORSE	ORSE	REFLETOR MODULAR DE LED LINEAR PARA CAMPO OU QUADRA, 200W, IP68 DÚPLO, MÓDULOS N2, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSAO, 6500K, FP = >0.95, IRC = RA>80. FL = 22.000 LUMÉNS, VU = 50.000H, ÂNGULO DO FEIXE = 120º	UN	24,00	242,87	303,59	7.286,16	
7.2	13905/ORSE	ORSE	REFLETOR EM LED, 60W, ÂNGULO 120º, 3000K, BIVOLTS, REF. SLIM50-AM-3750 OU SIMILAR	UN	6,00	97,70	122,13	732,78	
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								975,00
8.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	575,07	718,84	718,84	
8.2	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	102,46	128,08	256,16	
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								8.774,78
9.1	106480	SINAPI	INSTALAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO RETO, SEÇÃO QUADRADA *10 X 10* CM, H= 2,30 A 2,50 M. AF_12/2025	UN	10,00	99,02	123,78	1.237,80	
9.2	C1782	SEINFRA	MANUTENÇÃO, CORTE E REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS C/ROÇADEIRA TRACIONADA	HA	1,76	2.576,38	3.220,48	5.668,04	
9.3	02450/ORSE	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	180,00	2,66	3,33	599,40	
9.4	00026/ORSE	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	54,00	18,81	23,51	1.269,54	
TOTAL								127.285,44	

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL SALVADOR DE MATOS
MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA BASE: SINAPI PI 12/2025, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COEF.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	LEIS SOCIAIS (%):		BDI (%)	TOTAL
										ÁREA (m ²)	VOL. (m ³)		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA												
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H									20,00
1.1.1	Horas				20,00								20,00
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H									120,00
1.2.1	Horas				120,00								120,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES												
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2									2,00
2.1.1	Placa de obra					2,00		1,00	2,00			2,00	
2.2	00003/ORSE	ORSE	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M2									2.782,00
2.2.1	Atrás das arquibancadas					113,00	6,00		678,00				678,00
2.2.2	Atrás do gol					105,20	20,00		2.104,00				2.104,00
2.3	98535	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN									3,00
2.3.1	Poda de juazeiros e cajueiro					3,000000							3,00
2.4	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN									11,00
2.4.1	Poda de ninhos					11,000000							11,00
2.5	07725/ORSE	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2									1.038,44
2.5.1	Vestiários e banheiros					59,20		3,00	177,60				177,60
2.5.2	Torre de transmissão								105,84				105,84
2.5.3	Muro do estádio								755,00				755,00
2.6	00026/ORSE	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3									54,00
2.6.1	Entulho da poda										36,00		36,00
2.6.2	Entulho da reforma										18,00		18,00
3	PISOS												
3.1	101864	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2									160,00
3.1.1	Estacionamento externo								94,00				94,00
3.1.2	Calçadas internas								66,00				66,00
3.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2									24,00
3.2.1	Vestiários e banheiros								24,00				24,00
4	COBERTURA												
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2									50,00
4.1.1	Vestiários e banheiros								42,00				42,00
4.1.2	Torre de transmissão								8,00				8,00
4.2	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M									50,00
4.2.1	Vestiários e banheiros								38,00				38,00
4.2.2	Torre de transmissão								12,00				12,00
5	ESQUADRIAS												
5.1	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2									8,97
5.1.1	Torre de transmissão								8,97				8,97
6	PINTURA												
6.1	02459/ORSE	ORSE	DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM UTILIZAÇÃO DE CAL	M									600,00
6.1.1	Campo de futebol						600,00						600,00
6.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2									2.691,44
6.2.1	Vestiários e banheiros								156,80				156,80
6.2.2	Torre de transmissão								105,84				105,84

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL SALVADOR DE MATOS
MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA BASE: SINAPI PI 12/2025, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,33 BDI (%): 25,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COEF.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	ÁREA (m ²)	VOL. (m ³)	PARCIAL	TOTAL
6.2.3			Muro do estádio			2,000000	506,00		2,40	1.214,40		2.428,80	
6.3	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	M2									10,08
6.3.1			Portões em chapa							10,08		10,08	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
7.1	13537/ORSE	ORSE	REFLETOR MODULAR DE LED LINEAR PARA CAMPO OU QUADRA, 200W, IP68 DÚPLO, MÓDULOS N2, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, 6500K, FP = >0.95, IRC = RA>80. FL = 22.000 LUMÉNS, VU = 50.000H, ÂNGULO DO FEIXE = 120º	UN									24,00
7.1.1			Iluminação do campo			24,000000							24,00
7.2	13905/ORSE	ORSE	REFLETOR EM LED, 60W, ÂNGULO 120°, 3000K, BIVOLTS, REF. SLIM50-AM-3750 OU SIMILAR	UN									6,00
7.2.1			Áreas externas			6,000000							6,00
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS												
8.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN									1,00
8.1.1			Banheiro feminino			1,000000							1,00
8.2	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN									2,00
8.2.1			Banheiros			2,000000							2,00
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
9.1	106480	SINAPI	INSTALAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO RETO, SEÇÃO QUADRADA *10 X 10* CM, H= 2,30 A 2,50 M. AF_12/2025	UN									10,00
9.1.1			Recuperação de alambrado			10,000000							10,00
9.2	C1782	SEINFRA	MANUTENÇÃO, CORTE E REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS C/ROÇADEIRA TRACIONADA	HA									1,76
9.2.1			Campo de futebol			2,000000				0,88			1,76
9.3	02450/ORSE	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2									180,00
9.3.1			Entulho da reforma				18,00	10,00		180,00			180,00
9.4	00026/ORSE	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3									54,00
9.4.1			Entulho da poda								36,00		36,00
9.4.2			Entulho da reforma								18,00		18,00

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL SALVADOR DE MATOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 12/2025, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,33 BDI (%): 25,00

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		131,70	
COMPOSICAO	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	1,84	1,84
INSUMO	43486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,77	0,77
INSUMO	43462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,08	0,08
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,43	1,43
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,46	2,46
INSUMO	2706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	1	125,11	125,11
TOTAL SEM BDI - 90777							131,70
TAXA DE BDI (25,00 %)							32,93
TOTAL COM BDI - 90777							164,63

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		56,63	
COMPOSICAO	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	1,05	1,05
INSUMO	43487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,28	1,28
INSUMO	43463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,08	0,08
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,08	0,08
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,43	1,43
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,57	0,57
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,46	2,46
INSUMO	4069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	49,68	49,68
TOTAL SEM BDI - 90780							56,63
TAXA DE BDI (25,00 %)							14,16
TOTAL COM BDI - 90780							70,79

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SINAV	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2		464,04	
COMPOSICAO	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5	25,31	12,65
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	21,71	24,28
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	26,97	10,05
INSUMO	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132	20,74	0,27
INSUMO	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	38,70	0,43
INSUMO	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	400,00	400,00
INSUMO	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	5,10	16,36
TOTAL SEM BDI - 103689							464,04
TAXA DE BDI (25,00 %)							116,01
TOTAL COM BDI - 103689							580,05

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	00003/ORSE	ORSE	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M2		4,69	
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,25	14,86	3,71
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,25	3,95	0,98
TOTAL SEM BDI - 00003/ORSE							4,69
TAXA DE BDI (25,00 %)							1,17
TOTAL COM BDI - 00003/ORSE							5,86

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SUPRV	98535	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN		663,68	
COMPOSICAO	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0105	22,64	158,71
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,3473	21,71	202,92
COMPOSICAO	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,7439	70,31	52,30
COMPOSICAO	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,9082	275,00	249,75
TOTAL SEM BDI - 98535							663,68
TAXA DE BDI (25,00 %)							165,92
TOTAL COM BDI - 98535							829,60

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SUPRV	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN		114,53	
COMPOSICAO	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1174	22,64	25,29
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4898	21,71	32,34
COMPOSICAO	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1402	70,31	9,85

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL SALVADOR DE MATOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 12/2025, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,33 BDI (%): 25,00

COMPOSICAO	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1711	275,00	47,05
TOTAL SEM BDI - 98533							114,53
TAXA DE BDI (25,00 %)							28,63
TOTAL COM BDI - 98533							143,16

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	07725/ORSE	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2		7,52	
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,4	14,86	5,94
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,4	3,95	1,58
TOTAL SEM BDI - 07725/ORSE							7,52
TAXA DE BDI (25,00 %)							1,88
TOTAL COM BDI - 07725/ORSE							9,40

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	00026/ORSE	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3		18,81	
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	14,86	14,86
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	1	3,95	3,95
TOTAL SEM BDI - 00026/ORSE							18,81
TAXA DE BDI (25,00 %)							4,70
TOTAL COM BDI - 00026/ORSE							23,51

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
RECOP	101864	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2		34,72	
COMPOSICAO	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1	17,67	17,67
COMPOSICAO	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0966	0,78	0,07
COMPOSICAO	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0055	9,91	0,05
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2041	21,71	4,43
COMPOSICAO	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2041	27,19	5,54
INSUMO	4741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0064	246,19	1,57
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	95,00	5,39
TOTAL SEM BDI - 101864							34,72
TAXA DE BDI (25,00 %)							8,68
TOTAL COM BDI - 101864							43,40

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PISOS	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2		56,91	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,195	21,71	4,23
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,389	27,39	10,65
COMPOSICAO	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_08/2019	M3	0,0431	841,16	36,25
INSUMO	3671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,67	3,15	5,26
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	1,04	0,52
TOTAL SEM BDI - 98680							56,91
TAXA DE BDI (25,00 %)							14,23
TOTAL COM BDI - 98680							71,14

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2		56,08	
INSUMO	12391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,1	26,86	29,54
INSUMO	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	1,1	20,26	22,28
INSUMO	12045	SEINFRA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6	0,71	4,26
TOTAL SEM BDI - C2200							56,08
TAXA DE BDI (25,00 %)							14,02
TOTAL COM BDI - C2200							70,10

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
TELHA	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M		27,00	
COMPOSICAO	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,433	26,71	11,56
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,433	21,71	9,40
COMPOSICAO	87337	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,0095	636,07	6,04
TOTAL SEM BDI - 94224							27,00
TAXA DE BDI (25,00 %)							6,75
TOTAL COM BDI - 94224							33,75

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
VIDRO	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2		541,72	
COMPOSICAO	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4197199	22,31	9,36
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3621113	21,71	7,86
INSUMO	39432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORÇADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	4,036	2,93	11,82
INSUMO	20259	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACIÇO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	4,609	31,50	145,18
INSUMO	11189	SINAPI	VIDRO LISO FUME E = 6MM - SEM COLOCAÇÃO	M2	1	367,50	367,50
TOTAL SEM BDI - 102167							541,72
TAXA DE BDI (25,00 %)							135,43
TOTAL COM BDI - 102167							677,15

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL SALVADOR DE MATOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 12/2025, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,33

BDI (%): 25,00

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	02459/ORSE	ORSE	DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM UTILIZAÇÃO DE CAL	M		3,87	
INSUMO	00070/ORSE	ORSE	TOPÓGRAFO - SICRO	H	0,006	17,39	0,10
INSUMO	1107	SINAPI	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	1,4	1,10	1,54
INSUMO	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,05	20,33	1,01
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,05	14,86	0,74
COMPOSICAO	02497/ORSE	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,002	56,43	0,11
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,05	3,95	0,19
COMPOSICAO	10550/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	H	0,05	3,78	0,18
TOTAL SEM BDI - 02459/ORSE							3,87
TAXA DE BDI (25,00 %)							0,97
TOTAL COM BDI - 02459/ORSE							4,84

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PINTI	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M2		12,50	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	21,71	1,18
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	29,07	4,74
INSUMO	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	28,83	6,58
TOTAL SEM BDI - 88489							12,50
TAXA DE BDI (25,00 %)							3,13
TOTAL COM BDI - 88489							15,63

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PINTSM	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2		22,47	
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6069	29,07	17,64
INSUMO	43649	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	0,115	42,00	4,83
TOTAL SEM BDI - 100753							22,47
TAXA DE BDI (25,00 %)							5,62
TOTAL COM BDI - 100753							28,09

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	13537/ORSE	ORSE	REFLETOR MODULAR DE LED LINEAR PARA CAMPO OU QUADRA, 200W, IP68 DÚPLO, MÓDULOS N2, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA CORROÇÃO, 6500K, FP = >0,95, IRC = RA>80. FL = 22.000 LUMÉNS, VU = 50.000H, ÂNGULO DO FEIXE = 120º	UN		242,87	
INSUMO	14271/ORSE	ORSE	REFLETOR MODULAR DE LED LINEAR PARA CAMPO OU QUADRA, 200W, IP68 DÚPLO, MÓDULOS N2, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA CORROÇÃO, 6500K, FP = >0,95, IRC = RA>80. FL = 22.000 LUMÉNS, VU = 50.000H, ÂNGULO DO FEIXE = 120º	UN	1	199,97	199,97
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	20,33	20,33
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	14,86	14,86
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	1	3,95	3,95
COMPOSICAO	10552/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	H	1	3,76	3,76
TOTAL SEM BDI - 13537/ORSE							242,87
TAXA DE BDI (25,00 %)							60,72
TOTAL COM BDI - 13537/ORSE							303,59

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	13905/ORSE	ORSE	REFLETOR EM LED, 60W, ÂNGULO 120º, 3000K, BIVOLTS, REF. SLIM50-AM-3750 OU SIMILAR	UN		97,70	
INSUMO	14699/ORSE	ORSE	REFLETOR EM LED, 60W, ÂNGULO 120º, 3000K, BIVOLTS, REF. SLIM50-AM-3750 OU SIMILAR	UN	1	80,03	80,03
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,5	20,33	10,16
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,3	14,86	4,45
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,3	3,95	1,18
COMPOSICAO	10552/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	H	0,5	3,76	1,88
TOTAL SEM BDI - 13905/ORSE							97,70
TAXA DE BDI (25,00 %)							24,43
TOTAL COM BDI - 13905/ORSE							122,13

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LOUC	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		575,07	
COMPOSICAO	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	518,23	518,23
COMPOSICAO	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	56,84	56,84
TOTAL SEM BDI - 86932							575,07
TAXA DE BDI (25,00 %)							143,77
TOTAL COM BDI - 86932							718,84

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LOUC	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN		102,46	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1992	21,71	4,32
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6323	26,67	16,86
INSUMO	21102	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	1	81,28	81,28
TOTAL SEM BDI - 95543							102,46
TAXA DE BDI (25,00 %)							25,62
TOTAL COM BDI - 95543							128,08

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CERC	106480	SINAPI	INSTALAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO RETO, SEÇÃO QUADRADA *10 X 10* CM, H= 2,30 A 2,50 M. AF_12/2025	UN		99,02	
COMPOSICAO	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0224752	542,91	12,20
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3159735	21,71	6,85

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL SALVADOR DE MATOS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 12/2025, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, SEM DESONERAÇÃO				LEIS SOCIAIS (%):		113,33	BDI (%):	25,00
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,631947	27,39	17,30	
INSUMO	4107	SINAPI	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H=*2,30* M	UN	1	62,67	62,67	
TOTAL SEM BDI - 106480							99,02	
TAXA DE BDI (25,00 %)							24,76	
TOTAL COM BDI - 106480							123,78	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
	C1782	SEINFRA	MANUTENÇÃO, CORTE E REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS C/ROÇADEIRA TRACIONADA	HA		2.576,38		
INSUMO	I0768	SEINFRA	ROÇADEIRA REBOCÁVEL (CHP)	H	70	7,66	536,20	
INSUMO	I0048	SEINFRA	ALFANGISTA	H	9,54	20,26	193,28	
INSUMO	I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	91,16	20,26	1.846,90	
TOTAL SEM BDI - C1782							2.576,38	
TAXA DE BDI (25,00 %)							644,10	
TOTAL COM BDI - C1782							3.220,48	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
	02450/ORSE	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2		2,66		
INSUMO	O1997/ORSE	ORSE	SABÃO EM PÓ	KG	0,005	10,60	0,05	
INSUMO	O2414/ORSE	ORSE	VASSOURA PIAÇAVA	UN	0,05	14,87	0,74	
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,1	14,86	1,48	
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,1	3,95	0,39	
TOTAL SEM BDI - 02450/ORSE							2,66	
TAXA DE BDI (25,00 %)							0,67	
TOTAL COM BDI - 02450/ORSE							3,33	

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL SALVADOR DE MATOS
 COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI PARA SERVIÇOS

DATA BASE: SINAPI PI 12/2025, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, SEM DESONERAÇÃO LEIS SOCIAIS (%): 113,33 BDI (%): 25,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,000%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,800%
R	RISCOS	0,970%
DF	DESPESA FINANCEIRA	0,590%
L	LUCRO	10,720%
T	TRIBUTOS E IMPOSTOS	6,650%
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,650%
COFINS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,000%
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60% = 3%)	3,000%
	ISS COBRADO NO MUNICÍPIO CONFORME O TIPO DA OBRA	5,000%
	PARTICIPAÇÃO DO CUSTO DE MÃO OBRA (SERVIÇOS) EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL DA OBRA	60,000%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	0,000%
BDI	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	25,00%

$$BDI = \{ [(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)] / [1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB)] \} - 1$$

OBSERVAÇÕES

OBS-1: Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

OBS-2: Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.

OBS-3: Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, deverá ser adotada na contribuição previdenciária sobre a receita bruta, uma alíquota de 3,6% em orçamentos COM Desoneração e de 0% em orçamentos SEM Desoneração.

OBS-4: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios", enquadram-se: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo; casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo; consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos; armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante, conforme classificação 4120-4/00 do CNAE.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL SALVADOR DE MATOS
PLANILHA DE LEIS SOCIAIS - SINAPI

DATA BASE: SINAPI PI 12/2025, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, SEM DESONERAÇÃO		LEIS SOCIAIS (%): 113,33		BDI (%): 25,00	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,17%	Não incide	1,17%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,71%	8,90%	11,71%	8,90%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	47,40%	18,59%	47,40%	18,59%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,30%	4,03%	5,30%	4,03%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,46%	1,87%	2,46%	1,87%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,89%	2,20%	2,89%	2,20%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
C	TOTAL	11,22%	8,53%	11,22%	8,53%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,79%	3,64%	17,44%	6,84%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,34%	0,47%	0,36%
D	TOTAL	10,24%	3,98%	17,91%	7,20%
GRUPO A + B + C + D					
TOTAL		90,66%	52,90%	113,33%	71,12%

FONTE: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>